MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.814/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à MANOEL MESSIAS BEZERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Cgmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Manoel Messias Bezerra,localizado,na Area de Expansão Urbana; Marabá,à Folha 09, quadra 01,lote nº 10, com os limites e caracteristicas seguintes:limita-se pelo lado direito com o lote nº 09,pelo lado esquerdo com o lote nº 11 frente para V-52,e fundos com o lote nº 17, medindo 08:60 de frente 30m00 de lateral direita 30:00 de lateral esquerda e 10m-00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá , em 27 de Dezembro de 1.984.

Prefeito Municipal=